

PROTOCOLO

Nº 050/19 106 2020

Julyanne Alves Rodrigues

Julyanne Alves Rodrigues
Diretora de Finanças
Port 001/2020

Lei nº 131



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA

CE: TIDAR

Certifico para os devidos fins, mais que
Presente. Lei nº 131/2020

foi afixado no placard PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUCUPIRA

no dia 20/05/2020 ao dia 1/1

José Pinto da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 051/2017

de, 20 de Maio 2020.

"Institui o Dia do Evangélico no âmbito do
Município de Sucupira e dá outras
providências".

O Prefeito Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Sucupira, aprovou e eu, Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Sucupira o "DIA DO EVANGÉLICO" a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá apoiar a realização dos eventos culturais religiosos relativos ao Dia do Evangélico, bem como da "Marcha Para Jesus"

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sucupira, 20 de Maio de 2020

Valdimir Ribeiro de Castro
VALDIMIR RIBEIRO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Valdimir Ribeiro de Castro
Prefeito Municipal de
Sucupira - TO
Gestão 2017/2020